



Diário Oficial

Aral Moreira - MS Criado pela lei 688/2009
Orgão de divulgação oficial do município

ANO XV N° 2571 – Sexta – Feira 06 de Setembro de 2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAL MOREIRA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIAN° 231/2024

ALEXANDRINO ARÉVALO GARCIA, Prefeito de Aral Moreira, Estado de Mato Grosso do sul, no uso de suas atribuições Legais...

RESOLVE:

Artigo 1° - **CONCEDER 30 (trinta) DIAS DE FÉRIAS REGULAMENTARES** ao servidor **ALCIO BRITES DE ARAUJO**, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, referente ao período aquisitivo de 2024, a partir de 02 de Setembro de 2024.

Artigo 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Aral Moreira - MS, 02 de Setembro de 2024.

ALEXANDRINO ARÉVALO GARCIA
Prefeito de Aral Moreira-MS



Diário Oficial

Aral Moreira - MS Criado pela lei 688/2009
Orgão de divulgação oficial do município

ANO XV N° 2571 – Sexta – Feira 06 de Setembro de 2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAL MOREIRA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N° 232/2024

ALEXANDRINO ARÉVALO GARCIA, Prefeito de Aral Moreira, Estado de Mato Grosso do sul, no uso de suas atribuições Legais...

RESOLVE:

Artigo 1º - **CONCEDER 30 (trinta) DIAS DE FÉRIAS REGULAMENTARES** a servidora, **ROSEMIRE PEIXOTO CARVALHO** lotada na Secretaria Municipal de Administração, referente ao período aquisitivo de 2024, a partir de 02 de Setembro de 2024.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Aral Moreira - MS, 02 de Setembro de 2024.

ALEXANDRINO ARÉVALO GARCIA
Prefeito de Aral Moreira-MS



Diário Oficial

Aral Moreira - MS Criado pela lei 688/2009
Orgão de divulgação oficial do município

ANO XV N° 2571 – Sexta – Feira 06 de Setembro de 2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAL MOREIRA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N° 233 - 2024

ALEXANDRINO ARÉVALO GARCIA, Prefeito Municipal de Aral Moreira, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições Legais...

RESOLVE:

Artigo 1º - EXONERAR a pedido, a servidora DAYNE CALONGA SOLIGO, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, no cargo de Assistente Administrativo, com efeito contados a partir de 02 De Setembro de 2024.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Aral Moreira - MS, 02 de Setembro de 2024.

ALEXANDRINO ARÉVALO GARCIA
Prefeito de Aral Moreira-MS



Diário Oficial

Aral Moreira - MS Criado pela lei 688/2009
Orgão de divulgação oficial do município

ANO XV N° 2571 – Sexta – Feira 06 de Setembro de 2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAL MOREIRA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N° 171/2024

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA NO ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAL MOREIRA-MS, EXERCÍCIO DE 2024, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E AUTORIZAÇÃO CONTIDA NAS LEI: N. 915 DE 01/11/2023”.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar por remanejamento de dotação a importância de **RS100.000,00(cem mil reais)** distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)**RS100.000,00**

02 08 02 Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.0151.2159.0000 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA 20.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.:1 500

08.244.0151.2159.0000 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA 70.000,00
3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERV. PARA DISTRIBUIÇÃO GRAT. F.R.:1 500

08.244.0152.2160.0000 PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL 10.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.:1 500

Artigo 2º - O Crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 03 01 Gabinete do Secretário de Administração

04.122.0103.2006.0000 ADMINISTRAÇÃO -100.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.:1 500

Anulação (-)**-100.000,00**



Diário Oficial

Aral Moreira - MS Criado pela lei 688/2009
Orgão de divulgação oficial do município

ANO XV N° 2571 – Sexta – Feira 06 de Setembro de 2024

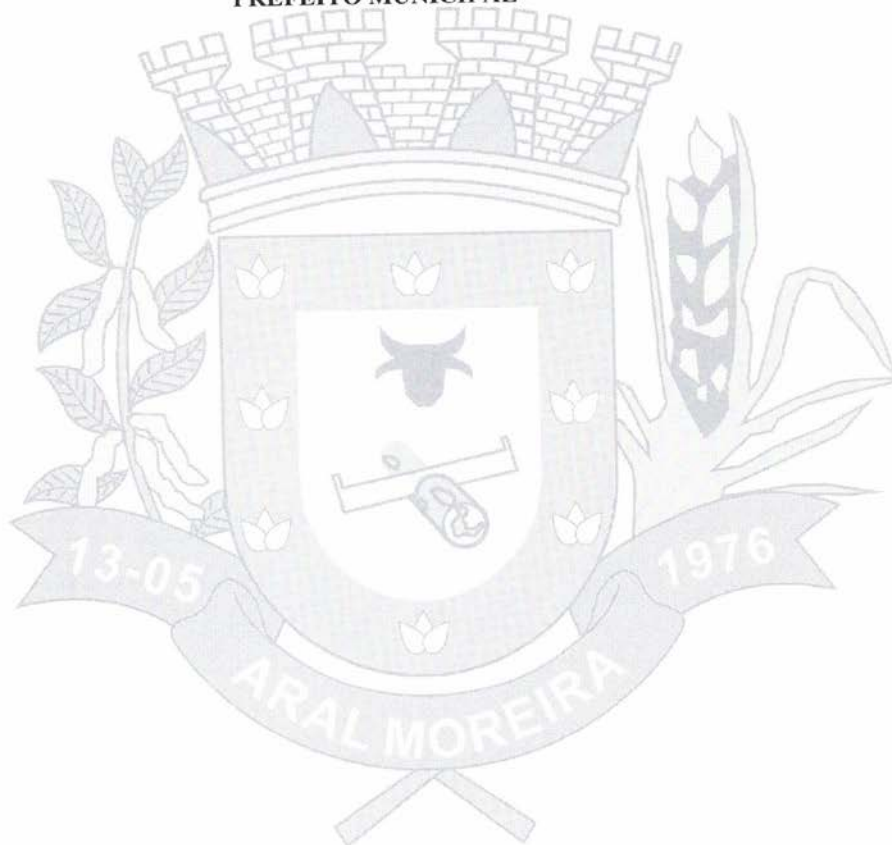


PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAL MOREIRA
GABINETE DO PREFEITO

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

Aral Moreira - MS, 28 de Agosto de 2024.

ALEXANDRINO ARÉVALO GARCIA
PREFEITO MUNICIPAL





Diário Oficial

Aral Moreira - MS Criado pela lei 688/2009
Orgão de divulgação oficial do município

ANO XV Nº 2571 – Sexta – Feira 06 de Setembro de 2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAL MOREIRA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 172/2024

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA NO ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAL MOREIRA-MS, EXERCÍCIO DE 2024, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO, QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E AUTORIZAÇÃO CONTIDA NAS LEI: N. 915 DE 01/11/2023”.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar por remanejamento de dotação a importância de **RS851.800,00(oitocentos e cinquenta e um mil e oitocentos reais)** distribuídos as seguintes dotações:

| | |
|--|---------------------|
| Suplementação (+) | RS851.800,00 |
| 02 02 01 Gabinete do Prefeito | |
| 04.122.0102.2003.0000 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO | 75.000,00 |
| 3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL | F.R.:1 500 |
| 02 07 01 Gabinete do Sec. de Educação e Cultura | |
| 12.361.0112.2019.1001 EDUCAÇÃO COM QUALIDADE | 500.000,00 |
| 3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL | F.R.:1 500 |
| 02 08 01 Gabinete do Secretário de Assistência Social | |
| 08.244.0153.2027.0000 APRIMORAMENTO DA GESTÃO DO SUAS | 60.000,00 |
| 3.3.90.39.00 OUTROS SERV. DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA | F.R.:1 500 |
| 02 09 01 Gabinete do Secretário de Infra Estrutura | |
| 15.452.0105.2009.0000 INFRA ESTRUTURA | 50.000,00 |
| 3.1.90.11.00 VENC. E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL | F.R.:1 500 |
| 15.452.0105.2009.0000 INFRA ESTRUTURA | 156.000,00 |
| 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO | F.R.:1 500 |
| 26.782.0115.2186.0000 CONSE. DE VIAS PÚBLICAS E ESTRADAS VICI. | 10.800,00 |
| 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO | F.R.:1 799 |



Diário Oficial

Aral Moreira - MS Criado pela lei 688/2009
Orgão de divulgação oficial do município

ANO XV N° 2571 – Sexta – Feira 06 de Setembro de 2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAL MOREIRA
GABINETE DO PREFEITO

Artigo 2º - O Crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 02 01 Gabinete do Prefeito

04.122.0102.2003.0000 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO -75.000,00
3.3.90.40.00 SERV. DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNI. F.R.:1 500

02 07 01 Gabinete do Sec. de Educação e Cultura

12.122.0112.2014.0000 EDUCAÇÃO COM QUALIDADE -500.000,00
3.1.90.11.00 VENC. E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL F.R.:1 500

02 08 01 Gabinete do Secretário de Assistência Social

08.244.0153.2027.0000 APRIMORAMENTO DA GESTÃO DO SUAS -60.000,00
3.1.91.13.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS F.R.:1 500

02 09 01 Gabinete do Secretário de Infra Estrutura

15.452.0105.2009.0000 INFRA ESTRUTURA -100.000,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R.:1 500

15.452.0105.2009.0000 INFRA ESTRUTURA -50.000,00
3.1.91.13.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS F.R.:1 500

15.452.0105.2009.0000 INFRA ESTRUTURA -56.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R.:1 500

26.782.0115.2186.0000 CONSE. DE VIAS PUBLICAS E ESTRADAS VIC. -10.800,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R.:1 799

Anulação (-) -851.800,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

Aral Moreira - MS, 29 de Agosto de 2024.


ALEXANDRINO ARÉVALO GARCIA
PREFEITO MUNICIPAL



Diário Oficial

Aral Moreira - MS Criado pela lei 688/2009
Orgão de divulgação oficial do município

ANO XV Nº 2571 – Sexta – Feira 06 de Setembro de 2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAL MOREIRA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 173/2024

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA NO ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAL MOREIRA-MS, EXERCÍCIO DE 2024, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO, QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E AUTORIZAÇÃO CONTIDA NAS LEI: N. 915 DE 01/11/2023”.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar por remanejamento de dotação a importância de **RS925.900,00(novecentos e vinte e cinco mil e novecentos reais)** distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **RS925.900,00**

02 07 02 FUNDEB

12.361.0163.2023.0000 FUNDEB 70% 792.900,00

3.1.90.11.00 VENC. E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL F.R.:1 540

12.365.0163.2182.0000 FUNDEB 70% 133.000,00

3.1.90.11.00 VENC. E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL F.R.:1 540

Artigo 2º - O Crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 07 02 FUNDEB

12.361.0162.2022.0000 FUNDEB 30% -21.700,00

3.1.90.11.00 VENC. E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL F.R.:1 540

12.361.0163.2023.0000 FUNDEB 70% -399.900,00

3.1.91.13.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS F.R.: 1540

12.365.0163.2182.0000 FUNDEB 70% -99.900,00

3.1.91.13.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS F.R.: 1 540

12.365.0163.2184.0000 FUNDEB 70% -105.100,00

3.1.90.11.00 VENC. VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL F.R.:1 540



Diário Oficial

Aral Moreira - MS Criado pela lei 688/2009
Orgão de divulgação oficial do município

ANO XV N° 2571 – Sexta – Feira 06 de Setembro de 2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAL MOREIRA
GABINETE DO PREFEITO

| | |
|--|--------------------|
| 12.365.0163.2184.0000 FUNDEB 70% | -59.900,00 |
| 3.1.91.13.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS | F.R.:1 540 |
| 12.367.0163.2209.0000 FUNDEB 70% | -31.200,00 |
| 3.1.90.11.00 VENC. E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL | F.R.:1 540 |
| 12.367.0163.2209.0000 FUNDEB 70% | -9.900,00 |
| 3.1.91.13.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS | F.R.:1 540 |
| 12.367.0163.2209.0000 FUNDEB 70% | -9.900,00 |
| 3.3.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO | F.R.:1 540 |
| 12.367.0163.2211.0000 FUNDEB 70% | -9.900,00 |
| 3.1.91.13.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS | F.R.:1 540 |
| 12.367.0163.2211.0000 FUNDEB 70% | -9.900,00 |
| 3.3.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO | F.R.:1 540 |
| 12.367.0163.2213.0000 FUNDEB 70% | -4.100,00 |
| 3.1.90.11.00 VENC. E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL | F.R.:1 540 |
| 12.361.0162.2022.0000 FUNDEB 30% | -115.300,00 |
| 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | F.R.:1 540 |
| 12.365.0162.2181.0000 FUNDEB 30% | -32.400,00 |
| 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | F.R.:1 540 |
| 12.365.0162.2183.0000 FUNDEB 30% | -16.800,00 |
| 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | F.R.:1 540 |
| Anulação (-) | -925.900,00 |

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

Aral Moreira - MS, 29 de Agosto de 2024.

ALEXANDRINO ARÉVALO GARCIA
PREFEITO MUNICIPAL